



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 017/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**FICAM AUTORIZADOS OS
USUÁRIOS ABAIXO
RELACIONADOS, A MOVIMENTAR
AS CONTAS DA PREFEITURA/FMS
CUSTEIO/INVESTIMENTO,
VINCULADAS AOS CNPJs Nº
11.302.795/0001-09, 06.554.257/0001-71 e
02.034.458/0001-97 NAS AGÊNCIAS
0609-2 e 2776 (CORRENTE/PI), AS
QUAIS DEVERÃO SER
MOVIMENTADAS CONFORME
ABAIXO:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no
uso das atribuições que a Lei lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os usuários abaixo relacionados, conforme Portaria de nomeação e designação em anexo a movimentarem as contas, VINCULADAS aos CNPJs Nº 11.302.795/0001-09, 06.554.257/0001-71 e 02.034.458/0001-97 nas agências 0609-2 e 2776 (CORRENTE/PI), as quais deverão ser movimentadas conforme abaixo:

TITULARES:

01 – DIONIZIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 532.996.395-87 – Portaria nº 181/2021- Cargo: Secretário de Saúde e Saneamento;

02 – LEOCÁDIA JACOBINA FERNANDES E SILVA – inscrita no CPF sob nº 707.241.723-00 – Portaria nº 0028/2021 – Cargo: Gerente de Finanças;

CONTAS PREFEITURA:

Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
BANCO DO BRASIL S/A		
0609-2	9292-4	9292-4
0609-2	18162-5	18162-5
0609-2	18164-1	18164-1
0609-2	18166-8	18166-8
0609-2	18168-4	18168-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

0609-2	18316-4	18316-4
0609-2	18464-0	18464-0
0609-2	18694-5	18694-5
0609-2	18899-9	18899-9
0609-2	18912-X	18912-X
0609-2	19232-5	19232-5
0609-2	19896-X	19896-X
0609-2	20416-1	20416-1
0609-2	20553-2	20553-2
0609-2	20554-0	20554-0
0609-2	20555-9	20555-9
0609-2	20556-7	20556-7
0609-2	20599-0	20599-0
0609-2	20609-1	20609-1
0609-2	20610-5	20610-5
0609-2	20611-3	20611-3
0609-2	20612-1	20612-1
0609-2	20910-4	20910-4
0609-2	21037-4	21037-4
0609-2	40001-7	40001-7
0609-2	13382-5	13382-5
0609-2	15915-8	15915-8
0609-2	15341-9	15341-9
0609-2	7262-4	7262-4
0609-2	22931-X	22931-X
0609-2	80012-0	80012-0
0609-2	17929-9	17929-9
0609-2	22913-X	22913-X
0609-2	24742-1	24742-1
0609-2	25167-4	25167-4
0609-2	26136-X	26136-X
0609-2	26165-3	26165-3
0609-2	26211-0	26211-0
0609-2	27990-0	27.990-0
0609-2	29.189-7	29.189-7
0609-2	29.239-7	29.239-7
CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF		
2776	39-0	39-0

PODERES:

Emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheque; baixar cheques; efetuar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de contas corrente e poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas /aplicação de programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros /autoatendimentos setor público; solicitar saldos /extratos de investimentos; solicitar saldos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito direto autorizado; assinar contrato de abertura de crédito; consultar depósito judiciais via internet; assinar apólice de seguro; solicitar saldos/extratos de contas judiciais; e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - O Presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 003/2021 de 07.01.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 30 de junho de 2021.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

